



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DPPGE 07/2021 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR JUNTO AO PROJETO DE EXTENSÃO APRENDIZAGEM ATIVA

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus Nova Venécia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente edital para seleção simplificada de aluno voluntário, para atuar no projeto de extensão Aprendizagem Ativa.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Projeto de Extensão é desenvolvido pelo servidor do Campus Nova Venécia do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover apoio e suporte para a gestão do Projeto de Extensão Aprendizagem Ativa.

2.2 Selecionar voluntários para atuar no referido projeto de extensão que foi institucionalizado.

3. ÁREAS DAS VAGAS

3.1 A atuação do voluntário terá vigência máxima de 12 (doze) meses, conforme o Plano de Trabalho. O candidato deve estar disponível para atuação no Projeto de Extensão durante todo o seu período de execução, isto é, de 21 de Junho de 2021 a 21 de Junho de 2022.

3.2 Perfil da Vaga:

PROJETO	ÁREA DE ATUAÇÃO DO Estudante Voluntário	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMA
---------	---	-------------	-------------	--------------------

				NAL
Aprendizagem em Ativa	Estudantes dos cursos Técnico Integrado ao Médio, Concomitante ou de Graduação do Ifes campus Nova Venécia, entre o 1º e o 7º período do semestre 2021/1.	Ser proativo [a], ter acesso a um computador, ser criativo [a] e possuir habilidade com produção de conteúdo digital.	02	20 horas

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma exposto no item 12 deste edital pelo link bit.ly/monitoraprendizagemativa

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 O candidato que não apresentar os campos obrigatórios completamente ou deixar de anexar o comprovante de matrícula (*upload*) no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.5 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes;

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- I. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- III. Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- IV. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- V. Apresentar documentos “cortados” ou ilegíveis;

VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído de uma única etapa, sendo atribuídas notas de 0,0 a 100,0:

5.1.1 Etapa Única: Entrevista (Eliminatória). No máximo cinco pessoas serão entrevistadas. As entrevistas serão agendadas e publicadas no sítio do Ifes, sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento e comparecimento na entrevista que será feita pelo google meet.

6. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE

6.1. Estar regularmente matriculado no Ifes em curso técnico integrado, concomitante ou de graduação, exceto estudantes em situação de trancamento de matrícula;

6.1.2. Ter competências, disponibilidade de carga horária e período de vigência da matrícula compatível com as atividades previstas em seu plano de trabalho;

6.1.3 Estar em dia com os compromissos assumidos em outras ações de extensão que, porventura, tenha participado;

7. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

7.1 Seguir as determinações do orientador referente ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos na ação de extensão/plano de trabalho;

7.2 Elaborar e apresentar ao orientador, nos prazos determinados neste Edital, os relatórios parcial e final exigidos, retratando a execução do plano de trabalho;

7.3 Fazer referência à sua condição de voluntário de iniciação à extensão do Ifes nas publicações e trabalhos apresentados;

7.4 Cumprir as condições estipuladas em seu termo de compromisso;

7.5 Encaminhar ao seu orientador o relatório detalhado, relativo ao período de vigência do projeto/programa de extensão.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A Classificação final dos candidatos será divulgada no site do Ifes;

8.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

I. Estiver em período mais adiantado do seu curso;

II. For o mais velho em idade.

8.3 O resultado final deverá ser divulgado conforme cronograma disposto no item 10 deste edital, no site do Ifes.

9. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

9.1 A carga horária de dedicação do voluntário ao seu plano de trabalho será definida pelo proponente da ação, devendo obedecer aos limites estabelecidos pela Tabela 1.

Tabela 1: Carga horária de dedicação do voluntário ao desenvolvimento do Plano de Trabalho

Código	Perfil do bolsista	Mínim a	Máxim a
EJ1	Estudante de curso técnico concomitante ou integrado	8	20
ETG	Estudantes de graduação.	12	20
EJ2	Estudante de curso técnico de especialização técnica de nível médio, com ensino médio concluído até a data de contratação da bolsa.	12	20

9.2 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.

9.3 O Projeto de Extensão não oferece Bolsa e nenhuma recompensa financeira, sendo a participação realizada na forma de Estudante Voluntário.

9.4 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o voluntário desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

10. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO

10.1 São requisitos e compromissos mínimos do aluno voluntário, durante seu período de atuação no projeto:

10.1.1 Ser aluno do Ifes;

10.1.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões durante a execução do projeto, quando solicitadas pela coordenação.

10.1.3 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto;

10.1.4 Seguir as determinações do coordenador do projeto, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

10.1.5 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa/projeto um relatório final detalhado relativo ao período em que atuou.

10.1.6 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao projeto de Extensão Aprendizagem Ativa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

11.3 Havendo desistência do candidato selecionado para atuação no projeto serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.4 O presente Edital terá validade máxima de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Extensão com o Proponente da ação do campus Nova Venécia.

12. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	01/06/2021
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	07/06/2021 a 11/06/2021, pelo link bit.ly/monitoraprendizagemativa , até às 23:59 do dia 11/06/2021
Publicação da Classificação, horários e link para entrevista	15/06/2021
Entrevistas	16/06/2021
Divulgação da Classificação Final	17/06/20201
Início previsto de execução das atividades do estudante voluntário	21/06/2021

Nova Venécia, 01 de Junho de 2021.

Anderson Rozeno Bozetti Batista
Diretor-Geral do Ifes Campus Nova Venécia
Portaria 804 – DOU de 15/05/2014

